

RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº. 34.041.869/0001-04

**Rua Sebastião Pedro da Silva, Nº. 185, casa,
Baixa, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000**

DOCUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.041.869/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/06/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RF CONSTRUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SEBASTIAO PEDRO DA SILVA

NÚMERO
185

COMPLEMENTO
CASA .

CEP
58.755-000

BAIRRO/DISTRITO
BAIXA

MUNICÍPIO
PRINCESA ISABEL

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEONAY014FIRMINO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9895-9247/ (83) 3457-2232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **14:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.041.869/0001-04
NOME EMPRESARIAL: RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/12/2020 às 14:48 (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS 12609486413

Nome do Empresário

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS

Nome Fantasia

RF CONSTRUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4165002

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PB

CPF

126.094.864-13

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
26/06/2019

Números de Registro

CNPJ

34.041.869/0001-04

NIRE

25-8-0191586-5

Endereço Comercial

CEP

58755-000

Bairro

BAIXA

Logradouro

RUA SEBASTIAO PEDROSA

Município

PRINCESA ISABEL

Número

185

UF

PB

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/06/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME40496779

Número do Identificador
34041869000104

Data de Emissão
01/07/2019

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Princesa Isabel – PB, nascido em 03/05/1999, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.165.002 – SSDS/PB, emitida em 09/05/2013, CPF Nº. 126.094.864-13, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de **LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS**, estabelecida nesta cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, na Rua Sebastião Pedrosa, Nº. 185, Casa, Bairro Baixa e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25801915865, e inscrição no CNPJ sob n.º 34.041.869/0001-04, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome Empresarial **RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular **LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Princesa Isabel – PB, nascido em 03/05/1999, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.165.002 – SSDS/PB, emitida em 09/05/2013, CPF Nº. 126.094.864-13, resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial **RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 14:31 SOB Nº 25600108181.
PROTOCOLO: 190747757 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905602505. NIRE: 25600108181.
RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede Rua Sebastião Pedro da Silva, Nº. 185, Casa, Bairro Baixa, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será:

Atividade Primária: 4120-4/00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias: 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

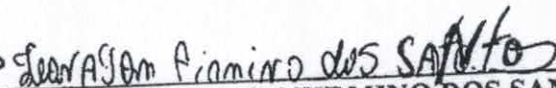
Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, indo após para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 05 de Novembro de 2019.


Cartório Campos Baaos


LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS
-TITULAR-


Cartório Campos Baaos

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 14:31 SOB Nº 25600108181.
PROTOCOLO: 190747757 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905602505. NIRE: 25600108181.
RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO "CAMPUS BARRIOS"
 RUA FLAVIANO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - JOÃO PESSOA - PB
 RECONHECO, como autêntica e verdadeira, (s) Firma(s) de:.....
 LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS
 Maria Rodrigues dos Santos Escrivão
 (2019-001932) EMOL: RJ 49.91 FAPEN: RJ 0.29 FEPJ: RJ 1.8871
 SELO DIGITAL: A4J78321-6SNW
 Confira a autenticidade em <https://selo.diofai.tjpb.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 14:31 SOB Nº 25600108181.
 PROTOCOLO: 190747757 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905602505. NIRE: 25600108181.
 RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Princesa Isabel - PB, nascido em 03/05/1999, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.165.002 - SSDS/PB, emitida em 09/05/2013, CPF Nº. 126.094.864-13, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de **LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS**, estabelecida nesta cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, na Rua Sebastião Pedrosa, Nº. 185, Casa, Bairro Baixa e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25801915865, e inscrição no CNPJ sob n.º 34.041.869/0001-04, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome Empresarial **RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI".

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular **LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Princesa Isabel - PB, nascido em 03/05/1999, portador da Carteira de Identidade Nº. 4.165.002 - SSDS/PB, emitida em 09/05/2013, CPF Nº. 126.094.864-13, resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerà, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial **RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 14:31 SOB Nº 25600108181.
PROTOCOLO: 190747757 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905602505. NIRE: 25600108181.
RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede Rua Sebastião Pedro da Silva, Nº. 185, Casa, Bairro Baixa, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será:

Atividade Primária: 4120-4/00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias: 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

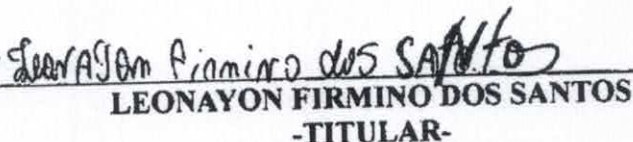
Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, indo após para o competente arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel – PB, 05 de Novembro de 2019.


Cartório Campos Barros


LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS
-TITULAR-


Cartório Campos Barros

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 14:31 SOB Nº 25600108181.
PROTOCOLO: 190747757 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905602505. NIRE: 25600108181.
RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
 Rua Cel. Maffei, 100 - Centro - CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3333-1111
 Reconheço como autêntica e verdadeira. (5) Firmas) de:.....
 LEONAYD FARIAS DOS SANTOS
 Maria Rodrigues dos Santos - Escrevente
 Isabela - 19/06/2019 11:16:37
 [2019-001912] EMOI: 80, 91 FANFENR 0, 29 FEPJ: 88 18889 Rodriguez VOS
 SELO DIGITAL: A4378321-65NW
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 14:31 SOB Nº 25600108181.
 PROTOCOLO: 190747757 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905602505. NIRE: 25600108181.
 RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EEAB.9D5B.489C.F897**

Emitida no dia 09/12/2020 às 14:46:55

Nome Empresarial:

LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS 12609486413

Endereço:

SEBASTIAO PEDRO DA SILVA

Bairro:

BAIXA

Inscr. Estadual:

16.343.052-7

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

SUSPENSO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

34.041.869/0001-04

Complemento:

CEP:

58755-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.041.869/0001-04

Razão Social: RF CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELE ME

Nome Fantasia: RF CONSTRUÇOES

Certidão emitida às 14:52 de 09/12/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **33AM.LORv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 34.041.869/0001-04
Razão Social: LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS
Endereço: RUA SEBASTIÃO PEDROSA 185 CASA / BAIXA / PRINCESA ISABEL / PB /
58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2020 a 04/01/2021

Certificação Número: 2020120601190868508970

Informação obtida em 09/12/2020 14:42:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.041.869/0001-04

Certidão nº: 32401968/2020

Expedição: 09/12/2020, às 14:40:32

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.041.869/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
126.094.864-13

Nome
LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS

Nascimento
03/05/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-239

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Leonayon Firmino dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Princesa Isabel-PB 06/11/2019 09:39:02

Marta Rodrigues dos Santos - Escrevente

[2019-002141] ENOL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FERJ:R\$ 0,30

SELO DIGITAL: AJE95217-J6FN

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.165.002 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2013

NOME LEONAYON FIRMINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS
LUCIA MARCELINO DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE PRINCESA ISABEL-PB DATA DE NASCIMENTO 03/05/1999

DOC ORIGEM NASC.N.22.496 FLS.099 LIV.A-22
CARTORIO PRINCESA ISABEL-PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| | | | |
|--------------------|-----------------|----------|---------------------|
| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DE EMISSÃO | VALIDADE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
| 004086 | 10/12/2020 | 60 DIAS | |

DADOS DO REQUERENTE

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--|---------|
| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | | Numero: |
| 34.041.869/0001-04 | RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI | | 185 |
| Endereço: | | | |
| SEBASTIAO PEDRO DA SILVA | | | |
| Complemento: | Bairro: | | |
| CASA | BAIXA | | |

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

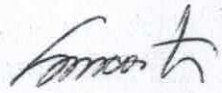
OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 10 de dezembro de 2020


FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento


SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **34.041.869/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:32 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **D747.C863.1084.B9CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 34.041.869/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:32 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **D747.C863.1084.B9CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.